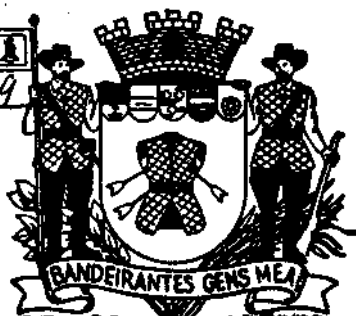


rojeto de Lei No 34/59



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
2

ÓPIA

-: LEI Nº 999, DE 10 DE AGOSTO DE 1.959 :-

(Declarando de utilidade pública uma faixa de terreno)

O TRINTEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMILGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a faixa de terras, determinada pela planta anexa e que faz parte integrante desta lei, destinada ao prolongamento da rua Olegário Paiva, no trecho compreendido entre a sua extremidade na Estrada de Ferro Central do Brasil e a Estrada da Rodagem São Paulo Rio.

Artigo 2º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a promover a aquisição de posse judicial e a entrar em contacto com a Estrada de Ferro Central do Brasil, para a criação de uma passagem de nível ou construção, por conta da Estrada de Ferro Central do Brasil, de uma passagem superior.

Artigo 3º - As despesas a serem efetuadas com a desapropriação, se houver doação, serão cobertas com a abertura de crédito na lei orçamentária de 1.960, após a determinação do quantum necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 10 de agosto de 1.959, da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

- ALDO RAGO -

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 10 de agosto de 1.959 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

- ARCEU BATALHA -
Diretor Administrativo